



**Secretaria Municipal de Administração
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

OBJETO:

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de natureza continuada de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado e equipamentos de refrigeração, incluindo o fornecimento e a substituição de peças, componentes e materiais necessários à adequada execução dos serviços, visando atender à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Cumaru do Norte/PA.

JUSTIFICATIVA:

A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o pleno funcionamento dos equipamentos de climatização e refrigeração utilizados nas instalações da Secretaria, garantindo condições adequadas de temperatura, conforto térmico, salubridade e continuidade das atividades administrativas desenvolvidas pelos servidores e demais usuários dos serviços públicos.

O Município de Cumaru do Norte/PA está localizado na região sudeste do Estado do Pará, onde predominam temperaturas elevadas durante grande parte do ano. Dessa forma, os aparelhos de ar-condicionado e os equipamentos de refrigeração constituem recursos essenciais ao funcionamento regular dos ambientes administrativos, especialmente para a conservação de documentos, materiais, insumos e demais itens que dependam de condições adequadas de temperatura.

A ausência de manutenção periódica pode ocasionar falhas, redução da vida útil dos equipamentos, aumento do consumo de energia elétrica, comprometimento da qualidade do ar interior, interrupção das atividades e elevação dos custos decorrentes de reparos emergenciais. A manutenção preventiva permite identificar e corrigir antecipadamente desgastes, vazamentos, obstruções, falhas elétricas e outros problemas, enquanto a manutenção corretiva se mostra indispensável para restabelecer o funcionamento dos equipamentos que apresentem defeitos.

Os serviços deverão contemplar, conforme a necessidade da Administração, limpeza, higienização, revisão, regulagem, testes de funcionamento, diagnóstico técnico, correção de falhas, recarga de fluido refrigerante, reparos elétricos e mecânicos, substituição de peças e componentes, além de outros procedimentos necessários à conservação e ao adequado desempenho dos aparelhos de ar-condicionado e equipamentos de refrigeração.

A manutenção dos sistemas de climatização também se relaciona ao cumprimento da Lei Federal nº 13.589/2018, que dispõe sobre a manutenção de instalações e equipamentos de sistemas de climatização em ambientes de uso público e coletivo, visando preservar a qualidade do ar interior e reduzir potenciais riscos à saúde dos ocupantes. Deverão ser observadas, ainda, as normas técnicas e regulamentares aplicáveis, inclusive aquelas relacionadas à segurança, à qualidade do ar, à manutenção e ao manuseio de fluidos refrigerantes.

A contratação será realizada mediante credenciamento, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, notadamente nos arts. 74, caput, inciso IV, 78, inciso I, e 79, inciso I, observadas as disposições do edital de chamamento público e da regulamentação aplicável.



**Secretaria Municipal de Administração
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

O credenciamento mostra-se adequado em razão da necessidade de garantir atendimento sob demanda, disponibilidade de prestadores habilitados e maior agilidade na execução dos serviços, sem exclusão de interessados que atendam às condições estabelecidas pela Administração. Trata-se de serviço cuja demanda pode ocorrer de forma variável, conforme a necessidade de manutenção dos equipamentos, sendo conveniente a formação de uma rede de empresas ou profissionais aptos à prestação dos serviços, em condições padronizadas e com valores previamente definidos.

Serão observadas, especialmente, as seguintes diretrizes:

divulgação e manutenção, em sítio eletrônico oficial, de edital de chamamento de interessados, permitindo o cadastramento permanente de novos prestadores;

estabelecimento de condições padronizadas de habilitação, execução, fiscalização e pagamento;

definição prévia dos preços e dos serviços que poderão ser contratados;

adoção de critérios objetivos para a distribuição da demanda, quando não for possível contratar simultaneamente todos os credenciados;

exigência de comprovação da capacidade técnica e operacional compatível com o objeto;

proibição de transferência ou subcontratação do objeto sem autorização expressa da Administração;

execução dos serviços somente mediante solicitação formal e autorização da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

A existência de empresas ou profissionais credenciados não obriga o Município de Cumaru do Norte/PA a realizar contratações, tampouco assegura aos credenciados direito a quantitativo mínimo de serviços ou faturamento mínimo. As contratações serão realizadas de acordo com a efetiva necessidade da Administração, a disponibilidade orçamentária e financeira e o interesse público, observados os critérios objetivos previstos no edital.

Assim, a contratação pretendida é necessária para preservar o patrimônio público, reduzir a ocorrência de paralisações, aumentar a vida útil dos equipamentos, promover maior eficiência energética e garantir a continuidade e a qualidade das atividades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. A adoção do credenciamento, por sua vez, mostra-se compatível com a natureza continuada e sob demanda dos serviços, promovendo eficiência, celeridade, isonomia, economicidade e adequada satisfação das necessidades administrativas.

Cumaru do Norte –PA, 010 de agosto de 2026.

CELIO MARCOS
CORDEIRO:31499114869

Assinado de forma digital por CELIO
MARCOS CORDEIRO:31499114869
Dados: 2026.08.10 14:26:23 -03'00'

Celio Marcos Cordeiro
Prefeito